

## **RESOLUÇÃO PGA-08/2009 – SOBRE O SEMINÁRIO ANUAL**

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Astronomia do Observatório Nacional, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 1º, §2º, das Normas do citado Programa, resolve:

**Art. 1º** – O seminário anual, previsto no Art. 29º do Regulamento da PG, deverá versar sobre o tema da dissertação / tese do aluno.

**Art. 2º** – O objetivo do seminário é que o aluno apresente a sua pesquisa à comunidade científica em geral e, em particular, aos seus colegas do Programa, mas não constitui um mero relatório de atividades e não deve ser encarado desta forma pelo aluno.

**Art. 3º** – O aluno terá um tempo de 20 (vinte) minutos para apresentar seu seminário, seguido de 10 (dez) minutos para perguntas da audiência e discussão.

**Art. 4º** – Os seminários serão avaliados, além de pelos respectivos orientadores, também por uma banca de 4 (quatro) especialistas de diferentes áreas da astronomia, nomeados pela CPG.

**§1º** – No prazo de até 1 (um) mês após a realização dos seminários, a banca deverá encaminhar um relatório à CPG, apontando possíveis falhas nas apresentações, tanto na forma quanto no conteúdo, indicando aqueles casos em que o desenvolvimento do projeto do aluno possa estar comprometido, e sugerindo possíveis medidas a serem adotadas.

**§2º** – Compete à CPG decidir se os conteúdos deste relatório serão repassados ou não aos interessados.

**Art. 5º** – Compete exclusivamente ao orientador decidir se o seminário poderá ser aproveitado ou não para contagem de créditos.

**Art. 6º** – Compete à CPG definir a data de realização dos seminários.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2009.

CPG-A